



Lei sancionada

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 106/81 DE 09 DE SETEMBRO DE 1981.

TORNA FERIADO MUNICIPAL O DIA
DO PADROEIRO DA CIDADE E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNI-
CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Decretado, a partir deste ano, Feriado
Municipal o dia 29 (Vinte e nove) de Setembro, dia do Padroeiro
da Cidade de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARA-
GUAIA, aos nove (09) dias do mês de Setembro de mil novecentos
e oitenta e um (1981).

UBIRACI PIRES DE FARIA
= PREFEITO MUNICIPAL =